



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97



Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000

RESOLUÇÃO N° 003/2020,

DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ, NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art. 26° da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a autorização determinada no Inciso I, do Art. 8° da Lei Municipal n° 2.138/2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Curuçá, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências, resolve promulgar a seguinte R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1°- Fica aberto ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para atender à necessidade de reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -	N A T U R E Z A	- CRÉDITO-R\$
0101 - 01.031.0101 2.002 -	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	- 90.000,00

Art. 2°- Os recursos necessários para à cobertura do Crédito Adicional descrito no Art. 1° desta Resolução, correrão à conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária , conforme o previsto no Inciso III, do Parágrafo 1° do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -	N A T U R E Z A	- ANULAÇÃO-R\$
0101 - 01.031.0101 2.002 -	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- 90.000,00

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Curuçá-Pará, 23 de outubro de 2020.

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Presidente- CMC-PA.

